



## TERMO DE CONTRATO

### Contrato nº 007/2014.

Termo de contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Salinas/MG e a empresa SUPERMERCADO SALINAS LTDA, tendo como objeto o Fornecimento parcelado de material de consumo, limpeza e Gêneros Alimentícios, conforme a seguir.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Salinas, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.216.102/0001-70**, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pela Presidente, *DORIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA*, brasileiro, portador do CPF nº. 009.329.418-26 e documento de Identidade nº. MG-17.594.051 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Salinas/MG, e, do outro lado a empresa: **SUPERMERCADO SALINAS LTDA**, estabelecida na Praça Da Liberdade, N°. 188, Bairro Centro, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 05.360.368/0001-84 e Inscrição Estadual nº. 570.366167.0054, neste ato representada pelo Sr. *RONY ARLEN DIAS CORREA*, residente e domiciliado na Rua Donório Pereira da Silva, nº 594, Aptº nº 03, Bairro Raquel, Salinas/MG, portador de identidade nº. MG- 11.073.498 expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.794.246-00 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1**-O objeto do presente contrato é o Fornecimento parcelado de material de consumo, limpeza e Gêneros Alimentícios, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo nº. 009/2014 TOMADA DE PREÇO nº. 002/2014**, realizada no dia 24 de Abril do corrente ano, devidamente homologada.

**1.2** - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 009/2014, TOMADA DE PREÇO nº. 002/2014** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**2.1.**- As especificações dos serviços e os respectivos valores unitários e totais serão conforme segue:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	30	ABACAXI, in natura de 1ª qualidade.	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
6	Kg	100	Apresentado chester, valor calórico por porção média de 30g: 36Kcal=150.72kj – Carboidratos: 0.80 g – Proteínas: 3.90 g - Gorduras Totais: 1.90 g.	PERDIGÃO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
7	Kg	32	Banana In Natura	IN NATURA	R\$ 1,99	R\$ 63,68
9	Pct.	180	Café tradicional torrado e	TAIOBEIRAS	R\$ 3,35	R\$ 603,00





# Câmara Municipal de Salinas

			moído, com selo de pureza ABIC embalado a vácuo, embalagem de 250 g			
10	Kg	2	Canela em casca.	ARRUDA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
11	Unid.	10	Canela em pó, pacote 40 ou 50 gramas.	ARRUDA	R\$ 1,92	R\$ 19,20
12	Unid.	60	Catchup tradicional, frasco de 390 gr.	ARISCO	R\$ 4,90	R\$ 294,00
14	Kg	2	Cenoura in natura	IN NATURA	R\$ 2,10	R\$ 4,20
15	Unid.	50	Chás (Sabor maçã, Hortelã e Erva doce).	LEÃO	R\$ 1,85	R\$ 92,50
16	Cx	150	Copo descartável 200ml.	COPOBRAS	R\$ 3,17	R\$ 475,50
17	Unid.	40	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionado em embalagem de 1 kg.	GLOBO	R\$ 2,47	R\$ 98,80
19	Unid.	12	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gramas.	ROYAL	R\$ 1,73	R\$ 20,76
20	Unid.	5	Fubá de milho pacotes de 1kg	SOLAR	R\$ 1,35	R\$ 6,75
22	Kg	3	Gengibre in natura	IN NATURA	R\$ 13,50	R\$ 40,50
24	KG	60	Laranja	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 114,00
25	Unid.	528	Leite integral UHT embalagem 1 litro	CEMIL	R\$ 2,58	R\$ 1.362,24
26	Kg	24	Maçã Vermelha Nacional	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 84,00
27	Unid.	35	Maionese -Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.Frasco: 250g	HELLMANS	R\$ 3,18	R\$ 111,30
29	Unid.	24	milho verde 200gramas	GOIAS VERDE	R\$ 1,47	R\$ 35,28
35	Unid.	60	Papel Alumínio grande 45 x 4m	BOREDA	R\$ 1,28	R\$ 76,80
37	kg	1	Pimentão In Natura	IN NATURA	R\$ 2,25	R\$ 2,25
38	Kg	110	Polvilho de Mandioca, embalagem de 1KG	PACHA	R\$ 5,85	R\$ 643,50
39	Pct.	120	Pratinhos descartáveis 18 cm	COPOBRAS	R\$ 1,05	R\$ 126,00



# Câmara Municipal de Salinas

			10un			
44	Fardo	50	Refrigerante PET 2 litros, Sabor Guaraná de primeira qualidade, Fardo com 08 garrafas.	KUAT	R\$ 34,96	R\$ 1.748,00
46	kg	3	Sal refinado	RN	R\$ 0,65	R\$ 1,95
47	kg	1	Tomate	IN NATURA	R\$ 2,99	R\$ 2,99
48	Unid.	165	Água mineral embalagem 20 litros, tipo Garrafão. (o garrafão será fornecido pela contratante no ato da entrega do produto).	DA FE	R\$ 8,99	R\$ 1.483,35
49	Fardo	2880	Água mineral, embalagem de 200ml	VIVA	R\$ 0,44	R\$ 1.267,20
50	Unid.	12	Azeitona embalagem 500gramas.	SABOROSA	R\$ 6,48	R\$ 77,76
51	Kg	24	Peito de Frango de granja, inteiro, congelado, sem tempero, em pacotes de 2kg, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	IN NATURA	R\$ 6,28	R\$ 150,72
53	Pacotes	30	Biscoito de sal, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Embalagem mínima de 400 gr. Prazo de Validade Expresso na embalagem.	SCALA	R\$ 2,80	R\$ 84,00
54	Unid	4	Amido de Milho, embalagem de 500 gr, caixa amarela.	PACHA	R\$ 1,58	R\$ 6,32
55	Unidade	35	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	TEIU	R\$ 1,38	R\$ 48,30
57	UNID	66	LIMPADOR DE cerâmicas,	AZULIM	R\$ 3,25	R\$ 214,50

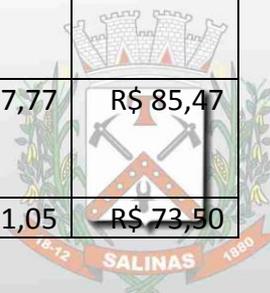


Poder Legislativo



# Câmara Municipal de Salinas

			azulejos, ardósia, sanitários de excelente qualidade. Embalagem de 1 litro, tradicional Lavanda.			
58	UNID	30	LIMPADOR DE cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários de excelente qualidade. Embalagem de 2 litros, tradicional.	AZULIM	R\$ 6,25	R\$ 187,50
59	UNID	66	Purificador de ar, embalagem de 360ml, aerossol, de excelente qualidade.	BOM AR	R\$ 6,60	R\$ 435,60
60	UNID	88	DESINFETANTE TRANSLÚCIDO, aspecto físico líquido, feito especialmente para aplicação em vasos sanitários, ralos e latas de lixo. Composição: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGRANCIA. Embalagem de 1 Litro.	PINHO BRIL	R\$ 4,75	R\$ 418,00
61	Unid.	45	DETERGENTE líquido, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, 5-CORO-2 METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO. Embalagem de 500ml, Côco.	TEIU	R\$ 1,12	R\$ 50,40
62	Unid.	22	Odorizador de ambiente aerosol, embalagem 360ml, tradicional, de excelente qualidade.	BOM AR	R\$ 6,60	R\$ 145,20
63	Unid.	11	SABÃO em PÓ, 1 Kg, com sinergista, branqueador óptico, multiação, de 1ª qualidade.	OMO	R\$ 7,77	R\$ 85,47
64	Pcte.	70	SACO P/LIXO 15 litros, pacote	POK LIXO	R\$ 1,05	R\$ 73,50

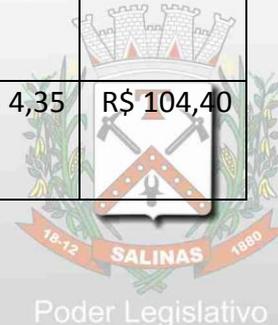


Poder Legislativo



# Câmara Municipal de Salinas

			c/20 unidades			
65	Pcte.	70	SACO P/LIXO 30 litros, pacote c/10 unidades	POK LIXO	R\$ 1,05	R\$ 73,50
66	Pcte.	70	SACO P/LIXO 100 litros, pacote c/05 unidades	POK LIXO	R\$ 1,19	R\$ 83,30
69	Unid.	2	VASSOURA material cerda de nylon plumada, cabo plástico, cepa plástico, comprimento de cepa 30 cm, aplicação limpeza de piso.	PREFERIDA	R\$ 5,60	R\$ 11,20
70	Unid.	22	Sabão em Barra, embalagem com 5 barras de 200grs cada, com coco e toque de aveia.	YPE	R\$ 5,00	R\$ 110,00
71	Pacotes	20	Luva Ref. Mucambo 280, Amarela grande	MUCAMBO	R\$ 3,05	R\$ 61,00
72	Unid	50	PANO DE CHÃO, tamanho aproximado de 60x80cm (tolerância máxima de 10% para mais ou para menos) de saco alvejado 100% algodão.	NOVO MUNDO	R\$ 3,05	R\$ 152,50
73	Unid	2	ISQUEIRO	BIC	R\$ 3,28	R\$ 6,56
78	Unid	2	LÃ DE AÇO, material aço carbono, abrasividade fina, fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada. Pacote com 60 gramas.	BOMBRIL	R\$ 17,00	R\$ 34,00
79	Unid	11	Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm (tolerância de 10% para mais ou para menos), extra branco, sem estampa, 100% de fibras naturais, pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	R\$ 1,02	R\$ 11,22
80	Unid.	11	LIMPADOR DE ALUMINIO, embalagem 500 ml. Produto a base de ácido clorídico e glicólico, oferece brilho e limpeza para peças de alumínio.	BRILHALUMINIO REGIS	R\$ 1,70	R\$ 18,70
83	Cx	2	Copo americano canelado 200ml, vidro, cx com 24 unidades	NADIR	R\$ 18,10	R\$ 36,20
85	Unid.	24	Prato raso em vidro temperado transparente, linha de mesa tradicional, 28 cm de diâmetro.	DURALEX	R\$ 4,35	R\$ 104,40





# Câmara Municipal de Salinas

			Vai à Lava Louças e Microondas.			
VALOR TOTAL						R\$ 12.871,60

**2.2** - O valor total do presente contrato é de: **R\$ 12.871,60** (doze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

**2.3** - Após a assinatura do contrato será expedida pela contratante, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de fornecimento, objeto do presente.

**2.4** - O pagamento será efetuado através da Câmara Municipal de Salinas em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos de acordo com o termo de referencia anexo ao Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 01.122.0011.2009.3.3.90.30.00 Ficha 35 – Material de Consumo

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

**4.1.1-** A *CONTRATANTE*, para viabilizar a prestação dos serviços, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

**4.1.2** O acompanhamento do contrato será feito pela Presidenta da Câmara Municipal de Salinas.

### 4.2- CABE À CONTRATADA

**a)** arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;

**b)** garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.

**c)** - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.

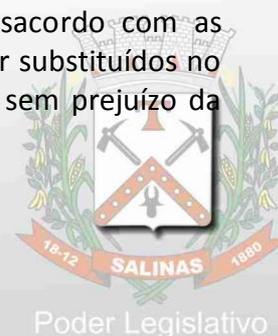
**d)** - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**5.1.** O prazo de entrega dos produtos é de 07 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Bias Fortes, nº 92, Centro, Salinas/MG, CEP. 39560-000.

**5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





# Câmara Municipal de Salinas

**5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.6.** Validade do produto – Não serão aceitos, no ato da entrega, materiais com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**5.7.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**5.8.** Os artigos perecíveis licitados deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas plásticas ou papelão.

**5.9.** Os produtos enlatados deverão estar embalados em LATA hermeticamente fechada, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugem, com os dizeres do rótulo legíveis e impresso:

**5.9.1.** Denominação de venda e a marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.

## **CLÁUSULA SEXTA- DOS ENCARGOS**

**6.1** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

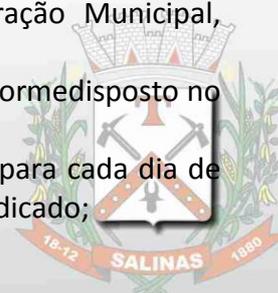
**8.1** - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.

**c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

**d)** multa de 30% (trinta por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;



Poder Legislativo



# Câmara Municipal de Salinas

- e) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;
- f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

## CLÁUSULA NONA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

### **9.2 - O presente contrato:**

**9.2.1** – vigera por 08 (oito) meses após assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

**9.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**9.2.4** - é regido pela Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.**-As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Salinas/MG, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Salinas/MG, 09 de Junho de 2014.

### CONTRATANTE:

*Dorivaldo Ferreira de Oliveira*  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE SALINAS**

### CONTRATADA:

*Rony Arlen Dias Correa*  
**SUPERMERCADO SALINAS LTDA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



Poder Legislativo